



GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL
www.carnaubal.ce.gov.br

Lei Municipal Nº 274/2017.

Denomina como ANTONIA DE PAIVA COSTA MONTEIRO a creche construída no Distrito de Faveira, neste Município de Carnaubal – CE.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada como **ANTONIA DE PAIVA COSTA MONTEIRO** a creche construída no Distrito de Faveira, neste Município de Carnaubal- Ceará.

Art2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PAÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, 08 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS
Prefeito Municipal